



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES CEZAR AUGUSTO RODRIGUES COSTA
TERCEIRA CAMARA CRIMINAL



APELAÇÃO
nº 0075470-92.2024.8.19.0001

DESPACHO

Tendo em vista a ausência de intimação do assistente de acusação para a apresentação de contrarrazões, eventual causa de nulidade de decisão a ser proferida nestes autos, retire-se o presente feito da pauta de julgamento do dia 13/09 e intime-se o assistente de acusação, na pessoa de seu patrono, para manifestação. Após, voltem conclusos para derradeira análise.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

DES. CEZAR AUGUSTO RODRIGUES COSTA

